



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4493
<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

Edital 001/2018

RETIFICAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica as retificações a seguir no Edital nº 001/2018 - Concurso Público, publicado em 22/05/2018, no(s) seguinte(s) termo(s): **ITEM 2 – DO CARGO**; inclui-se o **SUBITEM 2.1.1** com a seguinte redação: **2.1.1.** Em conformidade com o artigo 15 da Lei Complementar nº 060 de 26/06/2017, § 1º e § 2º: “**Art. 15.** A Guarda Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados. § 1º A carga horária dos ocupantes de cargos da Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida preferencialmente, exceto para os cargos que compõe a estrutura prevista nos incisos I a III do artigo 16 desta Lei, em regime de revezamento de 12 x 36 horas. § 2º Por conveniência ou particularidade do serviço, a escala de trabalho poderá ser parcialmente ou em sua totalidade noturna”. O **ITEM 5 – DAS INSCRIÇÕES; SUBITEM 5.4.9**, passa a ter a seguinte redação: **5.4.9.** O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado e acompanhado da documentação comprobatória da situação econômica financeira do candidato, em que ele se enquadrar, conforme disposto no item 5.4 e seus respectivos subitens, deverão ser entregues ou enviados em envelope fechado, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, por uma das seguintes formas: **a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou, **b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.4.9. O **ITEM 17 – DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO; SUBITEM 17.3**, passa a ter a seguinte redação: **17.3.** “O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada Praça Bom Jesus, 99 – Centro - Matozinhos-MG - CEP: 35720-000, as suas expensas, no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de provimento, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito”, em conformidade com o artigo 32 da Lei 83/51 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. A retificação está disponível nos sites www.matozinhos.mg.gov.br e www.fumarc.org.br